

Extrato
GRÊMIO DELOITTE, inscrito no CNPJ sob o nº 50.569.381/0001-64, com sede na Rua José Guerra, nº 127, Chácara Santo Antônio, SP, comunica a quem possa interessar que foi extraviado o Livro Diário de nº 4.

DECLARAÇÃO À PRAÇA

A EMPRESA **SERCONVIX SERVIÇOS NEGÓCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF Nº 03.221.608/0001-34, **DECLARA À PRAÇA** QUE ATRAVÉS DO PROCESSO DE INCORPORAÇÃO, NO DIA 30 DE ABRIL DE 2017, INCORPOROU A EMPRESA **PLASCOATING PINTURAS TECNICAS INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ/MF Nº 138.410.001-32, ASSUMINDO TUDO PASSIVO E ATIVO DE AOS MOLDES DA LEI 6404/76 ART. 227 E LEI 10.406/02 ART.1122 PASSANDO A FUNCIONAR COMO EDITAL E A OFICIALIZAÇÃO DO QUE OCORRERÁ INTER PARTES.

DECLARAÇÃO À PRAÇA

A EMPRESA **SERCONVIX SERVIÇOS NEGÓCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF Nº 03.221.608/0001-34, **DECLARA À PRAÇA** QUE ATRAVÉS DO PROCESSO DE INCORPORAÇÃO, NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2017, INCORPOROU A EMPRESA **SECTOBRAS ECTOBRAS ECTOBRAS TECNICAS LTDA**, CNPJ/MF12.138.410.001-32, ASSUMINDO TUDO PASSIVO E ATIVO DE AOS MOLDES DA LEI 6404/76 ART. 227 E LEI 10.406/02 ART.1122 PASSANDO A FUNCIONAR COMO EDITAL E A OFICIALIZAÇÃO DO QUE OCORRERÁ INTER PARTES.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL,
ELEIÇÃO DE PRESIDENTE, VICE PRESIDENTE, DIRETORIA,
CONSELHO DELIBERATIVO – exercício 2018-2020**
INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS
Assessoria Jurídica: Sr. Francisco Carlos Lopes, no âmbito dos poderes que a lei conferidos pelo Estatuto Social, FAZ SABER a todos os seus associados que realizar-se-á em **21 de março de 2018**, às 09:30 horas, no **Salão de Festas da Associação de Amigos da Associação de Amigos do endereço situado à Av. São Luís, nº 234 – República – São Paulo – SP** – Salão de Eventos do Hotel Boulevard Inn, a Assembleia Geral Ordinária prevista no Artigo 16º do Estatuto, bem como ELEIÇÃO DE PRESIDENTE, VICE PRESIDENTE, DIRETORIA, CONSELHO DELIBERATIVO, podendo os associados comparecer pessoalmente ou por procuração, a partir das 14h de 14 de abril de 2018. A Assembleia Geral será regida pelas seguintes partes: 1º Apresentação de prestação de contas do ano de 2017; 2º Deliberação sobre o balanço e o relatório da administração; 3º Votação para mandato: Presidente; Vice Presidente; Diretoria; Conselho Deliberativo; 4º Outros assuntos de interesse geral; Obs: Devido a quantidade de lugares reservados, necessário confirmar presença: 02 dias antes da realização da Assembleia.

oferecer embargos, facultando a executada nesse prazo, reconhecer o crédito do autor, pagar o valor devido, exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custos processuais, honorários, requer o pagamento do saldo em 60 (seis) prazos mensais, acrescidos de juros de mora de 1% ao mês, sendo o primeiro prazo de 10 (dez) dias, sob pena de revê-la (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCCP). Será a presente exibida, por extrato, afiançado pelo autor (Art. 344 do NCCP). Dada e passada nesta cidade de São Paulo, aos 31 de janeiro de 2018. B 02 e 03/003

514.864-7134, Rua C1C, 20, Jardim América, CEP 74255-100, Goiânia, GO; que lhe propôs uma união oficial de Execução de Títulos Extrajudicial por parte do Banco BRADESCO S/A, para cobrar juros em R\$ 546.55 [01/03], referente ao capital devolvido do Emprestimo nº 98.988.000,00, com o valor atualizado de R\$ 4.350.000,00, e os juros devidos até o momento se o rfu em letra original e nro 583, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta, para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o correção do prazo do presente edital, pague(m) o quantum reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como o restante dos juros e correção monetária de 02% ao mês, não atualizados, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honoraria fixada reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a alíquota após o prazo supra, para oferecerem embargos, facultando as execuções nestes prazos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custos e honorários advocatícios requeridos pelo executado, sob pena de serem considerados desistidos a revelia e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257 § IV). Não são apresentados embargos à execução à presente a ação.

do presente edital, apresente resposta. No prazo para embargos que é de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o executado valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art.

art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de fevereiro de 2018.

